

# Cuiabano se cala, irrita senadores e tem sigilos quebrados pela CPI

O depoimento do empresário cuiabano Danilo Trento à CPI da Pandemia, no Senado Federal, causou revolta aos parlamentares que participaram da sessão. Danilo se recusou a responder as perguntas feitas durante a oitiva, o que levou o senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) a sugerir a prisão do empresário. Os parlamentares buscavam esclarecer a participação de Trento na compra da vacina indiana Covaxin, além de seu envolvimento com Francisco Maximiano, dono da Precisa Medicamentos, empresa que atuava como intermediária da farmacêutica Bharat Biotech na aquisição do imunizante, com suspeita de fraude. A comissão suspeita que ele é "sócio oculto" da empresa

PÁG. 4



Gilberto Leite

## VACINAÇÃO DE REFORÇO E DE ADOLESCENTES TEM INÍCIO

Cuiabá inicia na próxima segunda-feira (27) a aplicação da dose de reforço da vacina contra a covid-19 em idosos a partir de 85 anos que já concluíram o esquema vacinal há pelo menos seis meses. As pessoas imunossuprimidas com o esquema vacinal concluído há mais de 28 dias também receberão o reforço. A imunização pode ser feita em qualquer polo de vacinação ou UBS. O prefeito Emanuel Pinheiro (MDB) anunciou ainda a abertura dos cadastros para vacinar adolescentes de 12 a 17 anos

PÁG. 5

## EXPORTAÇÃO TRAVADA DERRUBA O BOI



Bruno Cecim / AGPA

A arroba do boi gordo em Mato Grosso acumula queda de quase 6% em setembro, conforme o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea). O recuo no preço é reflexo da suspensão das exportações de carne bovina para a China, após confirmação de dois casos atípicos do "mal da vaca louca" em Mato Grosso e Minas Gerais. Na ocasião, o setor produtivo apostava em uma retomada rápida dos envios, em menos de 14 dias, mas a pausa completa 21 dias nesta sexta

PÁG. 3



Thais Magalhães / CBF

## BRASIL VENCE O JAPÃO E VAI ÀS QUARTAS DA COPA DO MUNDO

PÁG. 8

## SERVIDOR BRIGOU E NÃO FOI SOCORRIDO

PÁG. 5



FACEBOOK



INSTAGRAM



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

SEXTA - 24/09

↑ 41°

↓ 25°





EDITORIAL

# Fábrica de gambiarras

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá desde 1980

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

**A**o enviar o projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022 para o Congresso Nacional, o ministro Paulo Guedes fez questão de se eximir de qualquer culpa pelo caos econômico vivido no Brasil, por mais que a insegurança fiscal seja o principal motivo para a disparada do dólar. Joga no colo dos outros um problema que deveria ser seu e agora articula para realizar mais uma gambiarra, que tende a causar ainda mais insegurança fiscal.

Focado nas eleições, o governo federal tenta a todo custo viabilizar o aumento do Bolsa Família, agora chamado de Auxílio Brasil. Como não pode implantar o

programa de assistência social em 2022, devido às restrições do período eleitoral, o governo resolveu se adiantar para iniciar-lo em outubro. Para isso, mais uma gambiarra: o aumento repentino no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), para custear o novo valor até que consiga aprovar no Congresso a reforma do Imposto de Renda.

Mas se engana quem pensa que as gambiarras acabam por aí. Elas ainda estão sendo construídas aos montes em meio à tramitação do Orçamento de 2022 no Congresso. Sem capacidade para articular e muito menos disposição, o governo apenas assiste o avanço feroz do Central sobre os recursos. Fica cada vez mais difícil equacionar os problemas que envolvem o Orçamento de 2022, como os precatórios majorados e o aumento do Bolsa Família, diante da voracidade com a qual os parlamentares lutam para aumentar a dotação para emendas.

Em vez de propostas sérias e negociações acertadas, o que se vê é a tentativa de resolver o problema à moda brasileira, empurrando com a barriga. Já se fala em um calote de até R\$ 50 bilhões nos precatórios, empurrando seu pagamento para 2023, em um novo modelo de pedalada fiscal. A proceder dessa forma, arrisca-se a criar uma dívida de R\$ 170 bilhões em precatórios até 2026, construindo uma bola de neve que só tende a aumentar com o passar dos anos.

Até haveria espaço para ampliação dos programas sociais e o pagamento das dívidas do governo, mas para isso seria necessário haver uma ampla negociação para reduzir emendas e enxugar gastos que são desnecessários. Só que, para isso, seria preciso poder de articulação e organização, atributos que parecem não ser o ponto forte do atual governo, tão afeito ao enfrentamento. E assim, o Brasil vai sendo governado por meio das gambiarras.

# Inclusão e respeito às PCDs

Max Russi (\*)

Estamos na Semana Nacional de Luta pelas Pessoas com Deficiência e são inúmeras as questões enfrentadas pelas PCDs, que mesmo diante de diversas políticas afirmativas que vêm sendo construídas no Brasil ao longo dos últimos anos, sabemos que essa é uma parcela da população que ainda mais sofre com as ausências de políticas públicas do Estado.

Para contribuir com a construção de uma sociedade realmente inclusiva, tenho priorizado os temas relacionados às PCDs junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) e ao PSB Mato Grosso.

Só neste ano, já apresentei cinco projetos de leis que tratam sobre temáticas relacionadas às PCDs. São proposições que buscam, acima de tudo, a inclusão, o amparo social e a garantia de que a vida na comunidade será menos penosa.

Em um desses, o PL 182/2021, determina que deve ser obrigatória a fixação de placas no sistema braile, que possam indicar o sentido das escadas rolantes. Uma medida que pode parecer banal para nós que enxergamos, mas que faz toda diferença para que pessoas que possuem cegueira tenham acesso a ambientes muitas vezes pouco frequentados por elas, por falta de acessibilidade, como shopping center.

Temos dois projetos que tratam sobre a importância de gerenciamento de dados. O PL 36/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o nascimento de bebês com deficiência às Secretarias de Saúde. O segundo é o PL 271/2021, que dispõe sobre o cadastramento de recém-nascidos e crianças com deficiência, que forem atendidas em unidades públicas e privadas de saúde. Esses



PLs visam criar mecanismos de acompanhamento e identificação que possam otimizar a aplicação das políticas públicas de forma assertiva e ágil.

Também propus, via PL 40/2021, a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), uma profissão que é indispensável para que a acessibilidade seja uma realidade para as pessoas com surdez.

Por fim, dentre as proposições que fiz neste ano, está o PL 818/2021, que institui o uso do Colar de Girassol como instrumento para auxiliar na orientação e identificação de pessoas com deficiências ocultas. Essas pessoas muitas vezes são questionadas de suas deficiências ou até mesmo barradas na hora em que exigem seus direitos. Dentre as deficiências ocultas mais conhecidas está o transtorno do espectro autista.

Sabemos que existe muito mais a ser feito pelas PCDs, e que nossa luta só está começando. E no nosso caso, o PSB MT está alinhado com a Tese 401 da Autorreforma do partido, que estabelece: "as lutas libertárias de mulheres, negros, trabalhadores, LGBTs, jovens, idosos, pessoas com deficiência e movimentos populares devem ser compreendidas como uma das linhas prioritárias da atuação partidária, devendo o Partido ajudar a organizar suas bandeiras, respeitando sua autonomia e diversidade, sem perder de vista a visão geral do Brasil como uma potência criativa e sustentável".

O PSB Mato Grosso está firme neste propósito de garantir que a inclusão e o respeito às pessoas com deficiência aconteçam em todos os âmbitos do Estado.

MAX RUSSI é deputado estadual, presidente da ALMT e do PSB-MT.

**PUBLICAR**  
PUBLICAÇÕES, É AQUI!

Suas Publicações Legais é aqui na Publicar

- Atas
- Editais
- Extravios
- Balanços
- Estatutos
- Convocações
- Regulamentos
- Avisos de licitações

65-99228-9990

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - saude.gov.br/fakenewscoronavirus - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
**Unimed**  
Cuiabá

## CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio  
Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

**Sintomas:**

- febre
- tosse
- problemas respiratórios

**Como ocorre a transmissão:**

- toque ou aperto de mão
- tosse e espirro
- saliva
- secreção
- objetos contaminados

**Cuidados:**

- Evitar contato com pessoas doentes
- cobrir nariz e boca ao espirrar
- evitar multidões e aglomerações
- lavar bem as mãos

Os sintomas podem aparecer de **2 a 14** dias

**ainda não há vacina para o coronavírus**

APOIO: **Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

Arte // Agência Brasil

# A LGPD na prática

Mayara Fernanda Rodrigues (\*)



Em agosto de 2021, as sanções da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD entraram em vigor tornando mais urgente a necessidade de adequação à lei. Neste quesito é importante abordarmos não só os aspectos técnicos e jurídicos da lei, mas falarmos também dos impactos da LGPD nas empresas, as mudanças e adaptações necessárias na prática para a sua adequação.

Um dos principais pontos para uma adequação mínima da lei é a mudança cultural de como tratamos e protegemos os nossos dados e consequentemente os dados de nossos parceiros, fornecedores, clientes e isso só acontece com o compromisso e integração entre os vários setores de uma empresa.

Para que se obtenha uma conformidade mínima com a LGPD é preciso visitar uma coleção de processos e comportamentos, revisar padrões de condutas, realizar uma revisão tecnológica, dos sistemas, regras de uso, redes, vulnerabilidades não esquecendo sempre da abordagem legal jurídica que é extremamente importante, mas que não faz verão sozinha.

Precisamos dar conta de todo o ciclo de vida dos dados, desde a sua coleta, processamento, compartilhamento, armazenamento, reutilização até a sua eliminação, pois saber onde o seu dado está é um direito do titular dos dados e podemos dizer que esse é um dos grandes desafios das empresas atualmente.

Desde o início da vigência da Lei (e isso ocorreu lá em 2020), uma empresa só pode coletar dados pessoais a partir da autorização do proprietário desses dados, o titular.

Logo, deverá comprovar que a sua coleta está compatível com a finalidade almejada e alinhada a seu legítimo interesse.

É importante lembrar que os titulares dos dados, em princípio, poderão a qualquer momento retificar, cancelar ou até mesmo solicitar sua exclusão.

Uma informação importante é que a LGPD empodera o consumidor, permi-

tindo o controle sobre seus dados trazendo a possibilidade de punir os responsáveis por qualquer dano causado pelo mau uso das suas informações.

Agora que você compreendeu a importância da lei, deve estar se perguntando: E então, por onde começar?

Recomendo fortemente que comece por você! Mude seu comportamento com seus dados.

- 1) Revise suas senhas: uma senha forte, de forma resumida, deve ter letras (maiúsculas e minúsculas), números e caracteres especiais;
- 2) Não deixe documentos que possam conter dados pessoais em locais visíveis;
- 3) Mantenha sua mesa limpa e tela do computador bloqueada se não estiver no local de trabalho;
- 4) Cuidado com dados pessoais em computadores, pendrives, discos de backup e smartphones;
- 5) Desconfie de qualquer um que peça informações sobre você, como os seus dados bancários, biometria, entre outros;
- 6) Não confie em tudo que é divulgado na internet e não compartilhe fake news;
- 7) Assuma o controle de suas informações nas redes sociais. Revise as políticas de privacidade de seus aplicativos (você vai aprender muito só de realizar a sua leitura);
- 8) Para de aceitar os cookies sem ler;
- 9) Ative o recurso de verificação em duas etapas (ou dupla verificação), sempre que possível para todos os seus aplicativos.

O principal objetivo da lei é garantir a privacidade e controle dos dados pessoais pelas empresas controladoras se você começa a cuidar dos seus dados, começa a entender como fazer para cuidar dos dados dos outros.

Então comece arrumando a casa, a sua casa, se empodere dos seus dados e cuide, como se fosse seu, dos dados de seus clientes e parceiros.

MAYARA FERNANDA DAL BERTO RODRIGUES é advogada e gestora de planejamento.

**Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

FUNDADOR: GEANDRÉ FRANK LATORRACA EM 2019

**ADMINISTRAÇÃO:**  
DIRETOR GERAL: GEANDRÉ FRANK LATORRACA  
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO  
DIRETORA FINANCEIRA: MICHELLE DORILEO

**EDITOR CHEFE:** GABRIEL SOARES  
**EDITORIA ADJUNTA:** CATIA ALVES  
**EDITOR ONLINE:** TARLEY CARVALHO  
**EDITOR DE ARTE:** AQUILES A. AMORIM

**EDITORA / SOCIAL MEDIA:** GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA  
**REPORTAGEM:** JEFFERSON OLIVEIRA, MAK LÚCIA, MATHEUS MAURÍCIO, PRISCILLA SILVA  
**FOTOGRAFIA:** GILBERTO LEITE

**ESTAGIÁRIOS:** BRENDA CLOSS, IGOR GUILHERME, KEREN BÁRBARA  
**COLUNISTAS SOCIAIS:** HEBERT MATTOS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILSON

**AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:** AGÊNCIA BRASIL

**ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS**

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Avenida Mato Grosso, nº 619 - Centro - CEP: 78005-030 - Fone: (65) 3365-1187 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br



EXPORTAÇÃO

# “Vaca louca” derruba preço do boi

Suspensão dos embarques para o principal mercado consumidor, a China, demora mais do que o previsto e traz resultados negativos ao setor

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed ft



Christiano Antonucci/Secom-MT

Neste intervalo sem respostas, a cotação da arroba do boi gordo em Mato Grosso registrou queda de 5,8%

Priscilla Silva

A arroba do boi gordo comercializada em Mato Grosso acumula queda de quase 6% em setembro, conforme o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea). O recuo no preço do produto é um dos reflexos da suspensão das exportações de carne bovina para a China, após confirmação de dois casos atípicos do “mal da vaca louca” em Mato Grosso e Minas Gerais. Na ocasião, o setor produtivo apostava em uma retomada rápida dos envios, em menos de 14 dias, mas a pausa completou 21 dias nesta sexta-feira (24).

“O acordo bilateral entre os dois países prevê a transparência na questão sanitária, o que o Brasil prima em fazer. A carne consumida pelos mais de 120 países onde a nossa proteína chega é da mesma qualidade e sanidade fornecida aos brasileiros, que representam 70% do nosso mercado”, reforça Francisco Manzi, diretor técnico da Associação dos Criadores de Mato Grosso (Acrimat).

Apesar da resposta imediata do governo brasileiro, as expectativas de um retorno rápido nos envios de carne bovina para o mer-

## Pequeno alívio no custo de produção

Priscilla Silva

A desvalorização da arroba penaliza os pecuaristas que acumulam perdas na margem de lucro em função da alta no custo de produção. O preço dos insumos para as pastagens e suplementação alimentar tem desmotivado pecuaristas a continuarem na atividade. Para aliviar um pouco desse peso, o governo federal publicou nesta quinta-feira (23) medida provisória que zera a incidência dos tributos PIS/Confins nas importações do milho. A

trégua tributária tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Em nota, a Presidência da República ressaltou a necessidade de aumentar a importação de milho pelo país, em razão do cenário de escassez interna, atrasos na colheita - por questões climáticas - e baixos estoques.

Na justificativa para tomada dessa decisão, o governo destacou “a importância do milho na cadeia produtiva como insumo agrícola, especialmente na agroindústria, em setores como a avicultura e a sui-

nocultura”. O incentivo fiscal atende um pedido de associações que representam o setor de Proteína Animal (ABPA), que dependem do milho.

“Mato Grosso é um estado que fica no ponto geodésico da América Latina e a logística é desfavorável ainda para que o nosso produto chegue aos mercados consumidores. A eliminação ou pelo menos diminuição de barreiras tarifárias, tanto dos nossos produtos como dos insumos, é a bandeira da IBA (Aliança Internacional da Carne) e somos amplamente favoráveis

ao livre comércio”, avalia Francisco Manzi.

Apesar de a medida ter pouco reflexo na bovinocultura, pode tornar a produção estadual mais competitiva. Apenas 15% dos nossos animais são terminados em confinamento, mas a participação de grãos nas dietas, em algum momento da criação, é cada vez maior. “Redução de alíquotas ou até isenção nos torna mais competitivos e faz com nosso produto seja cada vez mais consumido por todas as classes sociais da população”, pontua Manzi.

Neste intervalo sem respostas, a cotação da arroba do boi gordo em Mato Grosso registrou queda de 5,8%, na parcial de setembro, até o dia 22. Com esse resultado, o preço do boi desvalorizou mais em Mato Grosso do que no mercado paulista, cujo indicador do boi gordo Ce-

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá - desde 1960

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

pea/B3 teve queda de 4,5% no mesmo período.

Segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), diante das incertezas geradas pelo anúncio de Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) no início deste mês e da consequente suspensão dos envios de carne brasileira à China, agentes de mercado se afastaram das aquisições de novos lotes para abate, o que pressiona as cotações.

Antes da suspensão, a arroba do boi gordo, nos dois mercados estaduais, apresentava preços acima dos R\$ 300. Com a restrição, o produto fechou em R\$ 281,53 no mercado mato-grossense e R\$ 299,30 no mercado paulista.

A morosidade na tomada de decisão da China pode ser uma estratégia comercial para reduzir os preços da carne, que estavam nas alturas, como suspeita o técnico da Acrimat.

“Se não existe nenhum empecilho sanitário, a demora provavelmente tem caráter comercial. Eles são grandes e sabem da importância deles. Por outro lado, nossa carne é saudável e tem preço competitivo. Acredito que, assim como temos produto para entregar, eles precisam da nossa carne”, concluiu.

## NOVO CANAL

# Atendimento da Sefaz pode ser feito pelo WhatsApp

Lorrana Carvalho | Sefaz-MT

A Secretaria de Fazenda de Mato Grosso (Sefaz-MT) disponibilizou mais um canal online de atendimento ao contribuinte que trará mais agilidade e ganho de tempo. A partir de agora, as Agências Fazendárias também atendem alguns serviços por meio do WhatsApp. Entre eles estão: emissões de documento de arrecadação de IPVA e outros tributos, de boletins de Dívida Ativa, de Certidão Negativa de Débitos (CND). Confira os números de WhatsApp por Agência Fazendária pelo site [www5.sefaz.mt.gov.br/fale\\_conosco](http://www5.sefaz.mt.gov.br/fale_conosco).

Das 28 Agências Fazendárias em funcionamento no Estado, 26 já estão aten-

dendo por meio do aplicativo de mensagens e as outras duas estão em fase de implantação da ferramenta. O atendimento por esse canal é feito de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, com exceção da Agência Fazendária de Várzea Grande que funciona das 10h às 18h.

Com o novo canal de atendimento, a Sefaz visa aumentar a qualidade e dar maior celeridade no atendimento, estreitando ainda mais o relacionamento ao contribuinte, principalmente neste período em que ainda são necessárias medidas restritivas. “A pandemia do Covid-19 fez com que o mundo se reinventasse e com o atendimento tributário não podia ser diferente. Além dos canais já disponíveis, agora os contribuintes

terão acesso a mais uma opção que é o WhatsApp, uma ferramenta já presente no cotidiano de todos”, destaca o secretário adjunto de Relacionamento com o Contribuinte, Jefferson Delgado.

Ao entrar em contato pelo WhatsApp o contribuinte deve digitar o CPF, CNPJ ou a inscrição estadual da empresa. Além disso, é necessário escolher a opção de serviço desejada como, por exemplo, emitir um documento de arrecadação para pagamento de tributos ou agendar um atendimento presencial.

Dentre as outras opções de serviços disponibilizados por meio do aplicativo de mensagens está o acompanhamento de e-Process, consulta à Certidão Negativa de Débitos (CND), consulta ao calendário de vencimento dos tributos, solicitação de simulações de CDA. Pelo WhatsApp o contribuinte tem, ainda, acesso ao Plantão Fiscal - atendimento disponibilizado para demandas relacionadas à interpretação da legislação tributária.

É importante destacar que os demais canais de atendimento ao contribuinte disponibilizados pela Secretaria de Fazenda continuam em funcionamento como o e-mail das Agências Fazendárias, telefone, Sefaz Para Você e o Portal do Conhecimento. Todos eles podem ser acessados no site da Sefaz, no menu Contato, opção Fale Conosco ou Agências Fazendárias.

## CRESCIMENTO MANTIDO

# Capacidade da indústria e empregos segue elevada

Agência Brasil

A Sondagem Industrial de agosto aponta que a utilização da capacidade instalada da indústria segue elevada no país, acima do registrado em anos anteriores, e o emprego também continua crescendo no setor. Os dados foram divulgados nesta quinta-feira (23) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Por outro lado, o nível de estoques praticamente não mudou no mês, e segue abaixo do planejado pelas empresas. É o terceiro mês consecutivo em que a diferença entre o nível de estoque efetivo e o desejado pelas empresas se mantém. A CNI, destaca, entretanto, que essa diferença é muito menor que no mesmo mês de 2020, quando o problema da falta de insumos e matérias-primas vinha se tornando mais crítico.

As expectativas do empresário mostraram estabilidade no mês, “mas seguem especialmente positivas”, segundo a CNI, esperando também o aumento da demanda e das exportações, assim como o número de trabalhadores e as compras de matérias-primas. “Nesse cenário, de otimismo do empresário e de alta utilização da capacidade instalada, a intenção de

investir do empresário segue também elevada”, diz a entidade.

**DADOS DE AGOSTO** - A Utilização da Capacidade Instalada (UCI) aumentou 1 ponto percentual, para 72%, entre julho e agosto de 2021. O percentual para o mês se iguala ao registrado no mesmo mês de 2014 e supera o registrado no mês de agosto dos anos seguintes.

De acordo com a CNI, o resultado é maior mesmo em relação a agosto de 2020, “quando a indústria vinha em forte recuperação após a paralisação causada pela covid-19”. E desde maio deste ano a UCI se mantém acima da média dos mesmos meses de 2011 a 2019.

Os empresários da indústria também voltaram a indicar novo crescimento da produção entre julho e agosto. É o quarto mês consecutivo que os empresários da indústria de transformação e extrativa, de todos os portes, apontam aumento frente ao mês anterior. O índice de evolução da produção ficou em 53 pontos, acima da linha divisória de 50 pontos que separa queda de alta da produção.

Segundo a pesquisa, o emprego industrial segue em trajetória de crescimento. O índice de evolução do número de empregados ficou em 52,3

pontos, acima da linha divisória pelo quarto mês consecutivo.

A CNI destaca que, após registrar 50 pontos em abril, o índice aumentou nos quatro meses seguintes, “mostrando que as contratações são cada vez maiores e disseminadas pela indústria”. Nos últimos 14 meses, o índice ficou acima dos 50 pontos em 13.

Já os estoques seguem abaixo do planejado e o índice de evolução ficou em 49,7 pontos em agosto. A entidade explica que, como o valor ficou muito próximo da linha divisória de 50 pontos, indica que os estoques mantiveram a estabilidade no mês passado.

O índice de nível de estoque efetivo em relação ao planejado praticamente não mudou, passando de 48,7 pontos em julho, mesmo valor também de junho, para 48,6 pontos em agosto. Segundo a CNI, o índice mostra, portanto, mais um mês em que os estoques ficam abaixo do planejado pelas empresas. Em 2020, a diferença entre efetivo e planejado era muito maior: índice de 45,2 pontos.

A pesquisa consultou 1.929 empresas de 1º a 15 de setembro. Do total, 779 são de pequeno porte, 671 de médio e 479 são grandes empresas.

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DA CAIXA RONDONÓPOLIS/MT**

A Caixa Econômica Federal torna público sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, localizado Rua XV de Novembro, esquina com Av. Dom Winiabado até Rua Domingos de Lima, Rua Domingos de Lima, esquina com Av. Dom Winiabado até Rua B, Rua B, esquina com Rua Domingos de Lima até Av. Pedro Ferrer, Av. Pedro Ferrer esquina com Rua B até Av. Tiradentes, Av. Tiradentes, esquina com Pedro Ferrer até Rua Ceará, Rua Ceará, esquina com Av. Tiradentes até Rua Dois Horizontes, Rua Dois Horizontes, esquina com Av. Tiradentes até Av. Dom Pedro II, Rua Dom Pedro II, esquina com Av. Tiradentes até Av. Presidente Kennedy, Av. Presidente Kennedy, esquina com Rua Dom Pedro II até Rua XV de Novembro, Rua XV de Novembro, esquina com Av. Presidente Kennedy até Av. Dom Winiabado, Centro, Ruas citadas e as ruas adjacentes que estão entre as ruas citadas (que formam os 4 lados), no município de RONDONÓPOLIS/MT. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área de 1.100 m², com pé direito mínimo de 3,5m, em um único pavimento (térreo), com vão interno livre de colunas. Deverá possuir sanitários e área de estacionamento, conforme exigências da Prefeitura local. No caso de imóvel a construir, a construção deverá obedecer todas as normas e legislação aplicáveis. Os interessados devem encaminhar carta de manifestação de interesse na possível locação e indicação do imóvel, contendo: 1) Endereço completo do imóvel, área construída em m² e dados para contato oferta do imóvel assinada; 2) Registro Geral de Imóveis (RGI) em nome do proponente; 3) Fotos do imóvel; 4) Planta baixa com área (se houver). Os documentos devem ser enviados através do e-mail [CEOGI@CAIXA.GOV.BR](mailto:CEOGI@CAIXA.GOV.BR) e os documentos originais entregues no endereço: Rua das Marecas, nº 20 - 12º Andar - Torre 3 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-120 ou em qualquer Agência da CAIXA, destinado à CEOGI, aos cuidados de Marcia Belem ou Euli Andreassa. Esclarecemos que a pesquisa de mercado ficará aberta ao recebimento das ofertas de imóveis até que se torne público o seu encerramento.



O SILENCIOSO

# Cuiabano na mira da CPI da Covid

Danilo Trento se recusa a responder até a finalidade de sua própria empresa e tem sigilos fiscal, telefônico e bancário quebrados

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed



Marcos Oliveira/Agência Senado

Jefferson Oliveira

O depoimento do empresário cuiabano Danilo Trento à CPI da Pandemia, no Senado Federal, causou revolta aos parlamentares que participaram da sessão ocorrida na manhã desta quinta-feira (23). Danilo se recusou a responder as perguntas feitas durante a oitiva, o que levou o senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) a sugerir a prisão do empresário por se negar a fornecer "informações básicas".

Os senadores buscavam esclarecer a participação de Trento na compra da vacina indiana Covaxin, além de seu envolvimento com Francisco Maximiano, dono da Precisa Medicamentos, empresa que atuava como intermediária da farmacêutica Bharat Biotech na aquisição do imunizante. A comissão suspeita que ele é "sócio oculto" da empresa.

No entanto, não foi fácil conseguir qualquer informação de Danilo. O empresário havia sido orientado por seus advogados a manter o silêncio durante o depoimento, pois o empresário já tinha um habeas corpus, concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que lhe permitia ficar em silêncio para não construir provas contra si.

No começo do depoimento, Danilo Trento informou que é diretor-institucional da Precisa e amigo de Francisco Maximiano, o dono da empresa. A partir daí, passou a exercer seu direito de silêncio.

"Peço que já se comece a avaliar a possibilidade de prisão do depoente. O habeas corpus que protege Vossa Senhoria não lhe permite negar informações básicas"

disse o senador. Após o pedido, o depoimento foi suspenso por alguns minutos para que Danilo conversasse com seus advogados.

Após o retorno da oitiva, Danilo continuou ignorando algumas perguntas, mas revelou o endereço da empresa Primarcial. O senador Renan Calheiros (MDB-AL), relator da CPI, apontou que o endereço informado por Danilo é o

mesmo de outras empresas de Francisco Maximiano, dono da Precisa.

Outro questionamento que Danilo respondeu é sobre os supostos encontros com membros da família do presidente Jair Bolsonaro (sem partido). Trento confirmou que houve encontros, "alguns publicamente, outros em eventos", citando o senador Flávio Bolsonaro (Patriota-RJ).

Danilo Trento se recusou a responder perguntas sobre a Primarcial. Não disse sequer a finalidade da empresa. Questionado por Calheiros, o depoente também ficou em silêncio sobre a origem dos R\$ 900 mil usados por ele para compor o capital da empresa.

Trento não respondeu se a Primarcial foi usada para adquirir imóveis ou outros bens para o grupo empresarial de Francisco Maximiano. O relator da CPI, no entanto, afirmou que a Primarcial recebeu recursos de empresas ligadas a Maximiano.

**QUEBRA DE SIGILOS** - Sem conseguir respostas para os questionamentos, os senadores aprovaram nesta quinta a quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático. Foram quebrados também os sigilos de Gustavo Berndt Trento, irmão de Danilo.

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá - desde 1960

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

Excesso de silêncio no depoimento de Danilo Trento levou senador a pedir a prisão do empresário

## FUSÃO DEM-PSL

# Presidência da nova sigla em MT ficará com DEM

Jefferson Oliveira

O deputado estadual Eduardo Botelho (DEM) participou nesta quarta-feira (22) de uma rápida reunião em Brasília com o senador Jayme Campos (DEM) e com seu colega de Parlamento, Dilmar Dal Bosco (DEM). O encontro foi para tratar de assuntos ligados à fusão do Democratas com o PSL, que está em curso em nível nacional.

Segundo o deputado, já existe uma convenção marcada para o próximo dia 5 de outubro, que irá tratar da fusão dos dois partidos. A união das siglas terá ritmo acelerado, na visão de Botelho, para ser concluída em tempo para as eleições do ano que vem.

"É um momento de mudança. O nome está fechado que vai ser feita uma pesquisa em nível nacional, para ver qual seria o nome

mais aceito, se manter Democrata, PSL ou fundir os nomes dos dois. Vai se fazer uma pesquisa nisso, assim como o número também, para ver qual seria mais aceito, se 25 ou 17, e daí sairia a definição", explicou Botelho na manhã desta quinta-feira (23), durante visita à Câmara Municipal de Cuiabá.

A grande questão, de acordo com o deputado, diz respeito à escolha da presidência nacional e diretoria do novo partido que irá se originar com a fusão. Botelho avalia que, a princípio, a presidência nacional ficaria com o atual presidente do PSL, Luciano Bivar.

Ficou acertado que nos estados como Mato Grosso, onde há governador eleito pelo DEM, a presidência estadual ficará com os respectivos representantes atuais do partido. Na convenção nacional, o DEM já

iniciou as articulações para a fusão.

O DEM quer que a fusão seja concretizada até o final de outubro e, ao que tudo indica, já é um assunto pacificado. Assim que a união for concretizada, a nova agremiação pode ter a maior bancada da Câmara Federal, com 81 deputados, sete senadores, três governadores. Isso não conta os dissidentes do PSL, que permanecem no partido embora apoiem o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e devem 'pular do barco', já que a fusão dos dois partidos busca construir uma terceira via para as eleições de 2022.

Com o grande número de filiados na bancada federal, o partido terá o maior tempo de rádio e televisão na campanha de 2022 e os maiores repasses dos fundos eleitoral e partidário.



Gilberto Leite

Botelho revela que nome do novo partido será escolhido em pesquisa nacional

## 4 ANOS DEPOIS

# Teis volta ao Tribunal de Contas

Gabriel Soares

Waldir Teis está de volta ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT), após mais de quatro anos de afastamento por ordem judicial. O retorno de Teis foi permitido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) na quarta-feira (22) e ele foi empossado já na manhã desta quinta (23), em cerimônia realizada no gabinete do presidente do TCE, Guilherme Maluf.

Com o retorno de Teis ao cargo de conselheiro, o auditor substituto de conselheiro Luiz Henrique Lima deixa seu lugar no Tribunal Pleno.

Waldir Teis foi afastado junto com outros quatro conselheiros - Antônio Joaquim, Sérgio Ricardo, José Carlos Novelli e Valter Albano - por ordem do Supremo Tribunal Federal (STF). Os mandados foram cumpridos durante a 12ª fase da Operação Ararath, batizada de Malebolge, que foi deflagrada no dia 14 de setembro de 2017.

Teis foi citado na declaração premiada do ex-governador Silval Barbosa, em meio a um esquema de propinas para fazer 'vista grossa' na fiscalização das obras da Copa do Mundo de 2014. Ele é acusado de

corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Em julho de 2020, Waldir Teis foi preso pela Polícia Federal, por supostamente ter destruído provas com o objetivo de atrapalhar as investigações. Na ocasião, ele desceu correndo, pelas escadas, 16 andares do prédio onde mora para rasgar e descartar folhas de cheque que poderiam comprometer-lo. O valor dos cheques somava R\$ 450 mil.

Teis foi solto cerca de um mês depois, mediante uma série de medidas cautelares. Entre elas estava

a proibição de acesso às dependências do Tribunal de Contas.

Ao liberar o retorno de Teis ao cargo no TCE, o ministro Raul Araújo, do STJ, afirmou que o conselheiro representa o mesmo risco que os demais afastados na Operação Malebolge. Deles, apenas Sérgio Ricardo não foi reconduzido ao cargo.

"Hoje, o risco de o acusado adotar conduta incompatível com o seu retorno às funções de conselheiro é o mesmo dos demais conselheiros investigados que estão de volta ao TCE", diz trecho da decisão.

## MARTELO BATIDO

# Sabóia é escolhido juiz-membro do TRE

Jefferson Oliveira

O juiz da Terceira Vara Cível de Cuiabá, Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro, foi eleito nesta quinta-feira (22), pelos desembargadores que compõem o Órgão Especial do Poder Judiciário de Mato Grosso como juiz-membro titular, categoria juiz de direito para ocupar a vaga do juiz Bruno D'Oliveira Marques, cujo biênio vencerá no dia 22 de outubro de 2021.

A corte do TRE, é composta de sete magistrados e escolheu o nome de Luiz Octavio. Entre os membros da corte, estão dois desembargadores, escolhidos dentre os membros do Tri-

bunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, dois juizes de Direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, um juiz Federal, escolhido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dois advogados, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre 6 advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo TJ-MT.

Cada Juiz-Membro é eleito para um biênio, sendo proibida a recondução após dois biênios consecutivos e para cada Juiz-Membro Efetivo, é eleito um Substituto escolhido pelo mesmo processo (CF/88, art. 121, § 2º).



IMUNIZAÇÃO

# Cuiabá inicia aplicação da dose de reforço contra a covid-19

Idosos a partir de 85 anos e pessoas imunossuprimidas devem procurar polos ou UBS mais próxima

Cátia Alves

Idosos a partir de 85 anos que já haviam concluído o esquema vacinal há pelo menos seis meses e pessoas imunossuprimidas que encerraram o ciclo vacinal há 28 dias, tem encontro marcado para receber a dose de reforço da vacina contra a covid-19 a partir da próxima segunda-feira (27), em Cuiabá.

O anúncio foi feito pelo prefeito Emanuel Pinheiro (MDB) nesta quinta-feira (23) após o Ministério da Saúde enviar doses para contemplar o grupo prioritário. A vacinação será feita de forma descentralizada, tanto nos polos centrais como nos polos distribuídos em cada região da cidade.

Atualmente, Cuiabá conta com cinco polos centrais e 14 unidades básicas de saúde para imunizar a população contra a covid-19. Além disso, foi anunciado outras duas medidas que visam acelerar o processo de vacinação coletiva dos cuiabanos contra o coronavírus.

Segundo o prefeito, foi autorizado a abertura dos cadastros para adolescentes de 12 a 17 anos. Dessa forma, a vacinação desse público deve começar pelas adolescentes grávidas, puérperas e lactantes, adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades. Em seguida, a prioridade deve ser dos jovens de 12 a 17 anos privados de liberdade. A lista de comorbidades está definida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO).

A vacinação dos adolescentes sem comorbidades deve iniciar somente quando estiver concluída a imunização dos grupos prioritários e dos que precisam da dose de reforço.

Emanuel também anunciou que as 14 unidades básicas de saúde estarão funcionando das 8h às 17h. "Dessa forma, vamos avançando na guerra contra a covid-19", afirmou Pinheiro.

**DOSE DE REFORÇO** - O idoso a partir de 85 anos precisará apenas conferir a caderneta de vacinação e, se já tiver tomado a segunda dose há pelo menos 6 meses, poderá se dirigir a qualquer ponto de vacinação, munido da caderneta e documento oficial com foto para receber sua dose de reforço.

O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos imunossuprimidos, com

exceção do prazo (que é de pelo menos 28 após a conclusão do esquema vacinal) e da documentação, pois também será exigido o laudo médico, receita ou prontuário que comprove que faz parte do grupo de imunossuprimidos.

Outra exceção ocorre no caso dos pacientes que fazem hemodiálise. Como eles foram vacinados nas clínicas onde já fazem tratamento, isso vai continuar na nova fase da campanha de vacinação.

Importante salientar que nem todas as pessoas com comorbidades receberão a dose adicional, mas somente as pessoas imunossuprimidas.

**SEGUNDA DOSE** - Para tomar a segunda dose, continua sendo necessário consultar o cadastro no site [cadastro.vacinacuiaba.com.br](http://cadastro.vacinacuiaba.com.br) e imprimir o comprovante de agenda-

mento (QR code), que indica o horário e a unidade em que a pessoa foi agendada. No ato da vacinação, é preciso levar o QR code impresso, documento oficial com foto e a caderneta de vacinação recebida na primeira dose. Caso a pessoa tenha perdido a caderneta, que tem valor de documento, é preciso apresentar um boletim de ocorrência. O horário de encerramento da vacinação é 17h, com isso, o último horário de agendamento ocorre às 16h.



Para se imunizar com a dose de reforço basta levar a carteira de vacinação

## OS CASOS CONTEMPLADOS SÃO:

- Imunodeficiência primária grave;
- Quimioterapia para câncer;
- Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras;
- Pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- Uso de drogas modificadoras da resposta imune;
- Uso de corticoides em doses acima igual ou acima de 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por pelo menos 14 dias;
- Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias;
- Pacientes em hemodiálise;
- Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas;

## PLEBISCITO NEGADO

# Tribunal rejeita consulta pública sobre VLT por BRT

Tarley Carvalho

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MT) acolheu o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e rejeitou a realização do plebiscito sobre a substituição do Veículo

Leve sobre Trilhos (VLT) pelo Ônibus de Trânsito Rápido (BRT). A decisão foi proferida nesta quinta-feira (23) e teve como relator o presidente do TRE/MT, desembargador Carlos Alberto da Rocha. O entendimento firmado pelo órgão

foi de que a Câmara Municipal de Cuiabá não tem autonomia para decidir sobre o tema.

O entendimento é de que, como a decisão afeta a mais de um município, o assunto não é pertinente ao legislativo municipal, sendo responsabilidade e atribuição da Assembleia Legislativa convocar a consulta popular. A decisão estadual, no caso, afetaria as cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

"O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade consignou que um ente municipal não detém legitimidade para expedir um ato normativo que afete legítimos interesses de outro ente municipal, muito menos gerar ônus financeiro para um terceiro ente federado, no caso, o Estado de Mato Grosso, o qual, em última instância, arcará com os custos da obra em apreço", mencionou o desembargador.

Rocha também salientou que a ALMT rejeitou a proposta apresentada pelo deputado Wilson Santos (PSDB), com o mesmo teor que o da Câmara Municipal de Cuiabá. Além disso, o magistrado também citou que a Casa Legislativa já aprovou a substituição dos modais, o que dá aval ao Governo do Estado para a mudança.

O plebiscito foi aprovado na Câmara Municipal de Cuiabá. A justificativa foi de que a população cuiabana não foi ouvida sobre a mudança do modal, sendo esta anunciada pelo Governo do Estado em dezembro do ano passado. O prefeito da capital, Emanuel Pinheiro (MDB), é defensor ferrenho do VLT e pontuou, desde o início, que não foi chamado pelo Governo para conversar sobre o assunto.

O prefeito de Várzea Grande, Kalil Baracat (MDB), se pôs favorável à substituição do modal.

## POLÍCIA

### INVESTIGAÇÕES

# Caso Rodolfo: omissão de socorro, briga e abandono

Mak Lucia

Investigações da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) apontam que Rodolfo Silva da Costa, 29 anos, morreu após brigar com uma jovem de 18 anos que estava bebendo na conta de seu amigo. Após uma discussão acalorada, os dois teriam partido para agressão física, resultado na morte do assistente social por hemorragia interna. As informações foram prestadas pelo delegado Anderson Veiga, responsável pelo caso, nesta manhã de quinta-feira, 23 de setembro.

Segundo o delegado, tudo se originou com uma briga dentro de uma tabacaria no bairro Jardim Europa. Após serem expulsos do local, e com os ânimos acirrados, eles continuaram a briga do lado de fora do estabelecimento, partindo para a pancadaria.

A briga foi marcada por tapas, socos e puxões de cabelo. Em determinado momento, a jovem teria conseguido se libertar de Rodolfo e partido pra cima dele, o derrubando e, em seguida, batendo sua cabeça no chão repetidamente.

Com as agressões, o rapaz saiu cambaleando e caiu mais à frente. Segundo o delegado, a briga se deu entre às 03h30 e 04h30.

As investigações também apontam que, durante

toda a confusão, testemunhas que estavam no local não fizeram nada para apertar a briga, e nem socorreram a vítima que já estava caída ao chão.

Não é só isso. Já desmaiado, Rodolfo foi abandonado pelo amigo, pivô da briga que resultou em sua morte. O jovem chamou uma corrida por aplicativo, entrou no carro, e foi para casa, o deixando à mercê da morte.

O delegado também afirmou que o jovem foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) somente quando o "sol já estava alto", indicando que se passava das 8h.

As investigações ainda não estão conclusas. Ao todo, o delegado tem 30 dias para terminar os trabalhos. A jovem pode ser autuada por homicídio simples. As apurações, no entanto, agora são por omissão de socorro.

Rodolfo Silva da Costa foi levado ao Hospital Municipal de Cuiabá (HMC), onde permaneceu por três dias internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), mas acabou não resistindo aos ferimentos e teve sua morte confirmada. Quando o caso veio à tona, houve a suspeita de que ele teria sido vítima de crime de ódio, por ser homossexual, mas a polícia já descartou essa possibilidade e passou a tratar como crime comum.

## MÉNAGE NO MATO

# Homem não paga programa com travestis e é preso

Da redação

Um homem foi parar na delegacia após ser denunciado por não pagar o valor de R\$ 50 por um programa sexual. Ele teria contratado duas profissionais para o serviço, que dividiriam o valor entre eles. O caso se deu na noite da última segunda-feira, 20 de setembro, e a ocorrência foi atendida pela Guarda Municipal de Várzea Grande.

Segundo o relato, o programa foi praticado num matagal, próximo à rodoviária. Após o término, o ho-

mem teria se recusado a pagar pelos serviços prestados.

Após as profissionais ameaçarem quebrar seu carro, o homem então as chamou para entrar no carro em busca de um banco onde poderia sacar o dinheiro. Durante o trajeto, porém, ele avistou uma viatura da GM e pediu ajuda, afirmando estar sendo cobrado indevidamente.

Já as vítimas disseram que "fizeram de tudo" e agora o homem se recusou a pagar. Diante do desacordo, todos foram encaminhados para a delegacia.

## MELIANTE OLÍMPICO

# Infrator faz "salto ao muro" para escapar da polícia

Igor Guilherme\*

Um adolescente de 16 anos, acabou parando na delegacia no meio da tarde desta quarta-feira (22) após ser flagrado em posse de diversos entorpecentes. O infrator, que não teve a identidade revelada, tentou fugir dos policiais pulando o muro de diversas casas, mas não adiantou. O fato aconteceu no bairro Princesa do Sol, em Várzea Grande.

Quem está fazendo coisa erra, acaba dando um jeito de se entregar. Foi o que aconteceu com o adolescente, que ao ver a viatura da polícia em patrulhamento, largou uma bolsa que estava em sua posse e saiu correndo em direção a um terreno para fugir dos policiais.

Na bolsa haviam drogas, uma faca, uma balança de precisão e R\$ 60,00 em dinheiro. Perseguido incansavelmente pelos agentes, o fugitivo tentou criar obstáculos e pulou um muro, para tentar despistá-los,

mas acabou caindo direto num beco "sem saída".

O rapaz foi cercado, tentou pular outro muro, mas suas habilidades de escalador não foram suficientes e ele acabou detido pelos agentes.

O jovem revelou aos policiais que aquela era sua casa e que os entorpecentes e outros materiais que estavam na bolsa, não eram dele e que ele estava apenas vendendo, a mando de um terceiro.

Nesse terreno, havia um coqueiro e enterrado abaixo dele, no melhor estilo "piratas do caribe", havia um tesouro enterrado. Após cavar até certa profundidade, foi encontrada uma sacola com pedaços de maconha, seis rolos de papel filme e R\$ 300,00 em espécie.

Com o "tesouro" apreendido, os policiais levaram o jovem para a delegacia. O adolescente possui um passado de infrações como roubo e tráfico de drogas.

Estagiário sobre a supervisão da editora Cátia Alves



**laboratório carlos chagas**  
cuiabá - desde 1968

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2021**  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLÍNICA EIRELI. CNPJ: 10.297.478/0001-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 03 (três) meses, vigorando a partir de 15 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de 03 (três) pontes de madeira por Bueiros: Ponte Enganinho, Ponte próximo ao Aristide Aimi e Ponte Resolvido, localizadas no município de Itiquira – Mato Grosso.  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiro Triplo Celular de Concreto no Rio Tinteiro, localizado entre a BR-070 (Galo Veio) – Rio Tinteiro, no município de General Carneiro – Mato Grosso.  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, abaixo assinado, HOMOLOGA o fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93, valor global de R\$ 478.950,00, conforme resultado do Pregão eletrônico nº 025/2021, para aquisição de um caminhão basculante destinado a atender a demanda da secretaria de Agricultura deste município.  
Dom Aquino-MT, 23 de setembro de 2021.  
**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos. Data: 06/10/2021. Hora: ÀS 09h30min – (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, e através do site www.domaguino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – licitacnet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.  
Dom Aquino-MT, 23 de setembro de 2021.  
**Wanusa Soares Alves**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para instalação de piso sobre piso de 4 (quatro) unidades escolares (Escola Municipal Vínicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel e Escola Municipal Olavo Bilac) do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 14/10/2021. Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07h30min às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Abertura dos Envelopes: 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Endereço abaixo citado. Prazo CRC FALCANTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 10/10/2021. Visita: Entre os dias 24/09/2021 até 10/10/2021. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549-8300 e no Site www.lucasdo rioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.  
Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Setembro de 2021.  
**Paulo Henrique Brincker**  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**  
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de Reatores e Conectores que serão utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Lucas do Rio Verde MT. Realização: Por meio do site: blil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 24/09/2021 até as 08:00 horas do dia 08/10/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 08/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 08/10/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdo rioverde.mt.gov.br e site blil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 23 de setembro de 2021.  
**Sirlei Amaro da Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**  
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de Pneus, Lubrificantes, Câmaras de ar e Produtos de borracharia II para manutenção dos veículos que pertencem a frota da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site: blil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 24/09/2021 até as 07:30 horas do dia 14/10/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 14/10/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 14/10/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdo rioverde.mt.gov.br e site blil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 23 de setembro de 2021.  
**Sirlei Amaro da Silva**  
Pregoeira

**FIAGRIL LTDA CNPJ nº 02.734.023/0008-21**, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de LP e LI de Ampliação, para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, em Lucas do Rio Verde – MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2021”**  
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de preços nº 91/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução do seguinte serviço: "Reforma da cozinha do Hospital Municipal Mary Silveira de Lima, Avenida Lions Internacional, 266, bairro Vila Aurora II, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: J.A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total da obra de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).  
**Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2021**  
**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1033288-20.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 77.951,66 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/ENDE: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: BASE DUPLA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - CNPJ: 04.568.575/0001-66 INTIMANDO: FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, conforme Emenda da Inicial ID. 13212749 ajuizada por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, todos qualificados, relatando o autor que aos 26/06/2015 firmaram as partes o contrato de arrendamento nº 855/01353108, garantido pelo seguinte bem: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR 612 H – SERIE AR 010983 – MARCA LIUCONG. Considerando a falta de pagamento do ajuste, afirmam o direito à rescisão contratual, objetivando em tutela de urgência, a imediata retomada na posse do bem objeto do contrato de arrendamento mercantil e, ao final, a procedência da ação, com a condenação da ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Atribuiu à causa o valor de R\$ 77.951,66 e acostou documentos. Na decisão ID. 15917855 foi recebida a emenda da inicial para o trâmite do feito em conformidade com o procedimento ordinário, na forma pleiteada, com a concessão da tutela de urgência solicitada e designação de audiência, que restou sem êxito por não ter ocorrido a citação da parte ré (Id. 18232444). Por meio da petição ID. 20646713 o autor pugnou pela conversão da ação de Busca e Apreensão em Execução e, na decisão proferida em audiência - Id. 20705051 restou esclarecido que, por ter ajuizado ação de Busca e Apreensão com amparo em CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, foi facultada a emenda da inicial e o autor optou pelo procedimento ordinário, razão pela qual foi indeferido o pedido de conversão e, na oportunidade, determinada a citação ficta da parte ré, em vista de as anteriores diligências restarem infrutíferas. O réu foi citado via edital (Id. 28982459), e em vista do decurso do prazo "in albis", foi nomeado o Defensor Público em atividade no juízo como curador especial, que se manifestou por negativa geral no Id. 33188088. Impugnação, pelo Banco, no Id. 34316611, reiterando o pedido no Id. 21257240. É o relatório. Decido. Por observar que a matéria posta em exame dispensa a produção de outras provas, com amparo legal no art. 355, I, do CPC, passo ao julgamento antecipado da lide. Pretende o autor, por meio desta ação, a apreensão do bem descrito na inicial, ofertado em garantia de arrendamento mercantil no contrato celebrado entre as partes. Observo dos autos que o direito pretendido tem amparo no Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369519-0, coligido no Id. 10479808, na qual a parte ré assumiu o pagamento de 60 contraprestações de R\$ 3.133,80 cada, estando gravado com cláusula de arrendamento mercantil 01 (Um) ROLO COMPACTADOR 612 H – SERIE AR 010983 – MARCA LIUCONG. Considerando o inadimplemento do réu quanto as parcelas ajustadas, não obstante devidamente notificado para este fim, como se infere dos documentos Id. 10479813 e seguintes, a procedência da ação é medida que se impõe. Por não ter sido localizado o bem garantidor do negócio, permanece o dever de pagar o valor assumido em contrato. Por fim, destaco que, não obstante o pedido de imediata conversão desta ação em Execução, como já delimitado em duas oportunidades no curso desta ação, não obstante com amparo em contrato de leasing, o autor optou pelo ajuizamento de Ação de Busca e Apreensão, procedimento incompatível com a modalidade contratual entabulada entre as partes, de sorte que, facultada a emenda da inicial, o Banco optou no Id. 13212749 pelo procedimento ordinário. Ainda, não recorreu da decisão interlocutória proferida no Id. 20705051, de sorte que não há ensejo ao acolhimento do pedido firmado no Id. 21257240. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, para condenar o réu a pagar o valor da ação de execução, mediante o desconto das parcelas pagas. Considerando o fato de que foi nomeada a Defensoria Pública curadora especial da parte ré, sem comprovação de sua hipossuficiência, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor atualizado da causa. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquivar-se, com as anotações e baixas devidas. P. I. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2.020. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito". DECISÃO: "Vistos etc... Tratam-se os autos de Ação de Rescisão Contratual em fase de cumprimento de sentença. Defiro o requerimento de início da fase de cumprimento de sentença ID. 42597029. Expeça-se edital de intimação da empresa devedora, nos moldes dos artigos 257, inciso II e 275, § 2º ambos do CPC, devendo o edital ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor, para que efetue o pagamento do débito (montante que deverá ser devidamente atualizado na data do pagamento), sob pena de aplicação da multa disposta no art. 523, § 1º, do CPC no prazo de 15 dias. Mister ressaltar que, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV; § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença: IV - por edital, quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO C/COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CITAÇÃO POR EDITAL NA FASE DE CONHECIMENTO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. REVELIA. INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. VIA EDITALICIA. Para que se considere o réu em local ignorado ou incerto, é preciso que as possibilidades de obtenção de seu endereço, sob uma perspectiva de razoabilidade tenham sido tentadas, inclusive com a cooperação do Juízo. Afigura-se suficiente para legitimar a realização da citação por edital as tentativas frustradas de citação pelos Correios, desde que o motivo de devolução da missiva com aviso de recebimento tenha sido ?mudou-se? ou ?desconhecido?, somente devendo ser determinada a realização da diligência por oficial de justiça quando o motivo for ?ausente 3x? ou ?recusou recebimento?. O devedor, citado por edital na fase de conhecimento, que tiver sido revel, será intimado para cumprir a sentença igualmente pela via editalícia, na forma preconizada, pelo artigo 513, § 2º, inciso IV do CPC. (TJ-DF 07260127720198070000 DF 0726012-77.2019.8.07.0000, Relator: CARMELITA BRASIL, Data de Julgamento: 06/05/2020, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 20/05/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.) Empôs, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se a parte credora para atualização do débito, com inclusão da multa disposta no artigo 523 do CPC, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento do feito. Em caso de silêncio da parte credora, por tratar-se de direito disponível, arquivem-se os autos com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de março de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1033288-20.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 77.951,66 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: A. C. LIMA ALMEIDA - ME Endereço: AV. RADIALISTA E L DA SILVA, N 58, SETOR 02, TIJUCAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78088-000 INTIMANDO: A. C. LIMA ALMEIDA - ME - CNPJ: 08.684.746/0001-73 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Em atenção ao pleito último do exequente, intime-se o executado, via edital, para que indique bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Decorrido o prazo, certifique-se, diga o credor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1018453-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 222.629,31; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 Nome: ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI - CPF: 820.354.901-20 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO ID. 64082956: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI K Vistos etc... Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial. Não obstante as inúmeras diligências realizadas, tenho que todas restaram negativa, portanto, proceda-se a citação editalícia dos Executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, com prazo de 20 dias, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empôs, intime-se o Banco para apresentar planilha de débito atualizada, bem como indicar bens passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de direito, tudo no prazo de 15 dias sob pena de extinção, salientando que as pesquisas junto aos sistemas SISAJUD (penhora de ativos financeiros), RENA JUD (bens móveis), ANOREG (bens imóveis) e INFOJUD – DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o Banco via sistema para cumprir o comando acima no prazo de 05 dias, sob a mesma admoestação. Destarte, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto ao Exequente o mesmo prazo acima para expressamente manifestar se anui ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de agosto de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito." DECISÃO ID. 8279406: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI Vistos etc... Citem-se os executados, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora dos bens constantes ID. 8132169 e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC. Conste no mandado a possibilidade de os executados reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC e intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Citem-se. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO, digitei. CUIABÁ, 9 de setembro de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1018453-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 222.629,31; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 Nome: ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI - CPF: 820.354.901-20 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO ID. 64082956: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI K Vistos etc... Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial. Não obstante as inúmeras diligências realizadas, tenho que todas restaram negativa, portanto, proceda-se a citação editalícia dos Executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, com prazo de 20 dias, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empôs, intime-se o Banco para apresentar planilha de débito atualizada, bem como indicar bens passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de direito, tudo no prazo de 15 dias sob pena de extinção, salientando que as pesquisas junto aos sistemas SISAJUD (penhora de ativos financeiros), RENA JUD (bens móveis), ANOREG (bens imóveis) e INFOJUD – DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o Banco via sistema para cumprir o comando acima no prazo de 05 dias, sob a mesma admoestação. Destarte, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto ao Exequente o mesmo prazo acima para expressamente manifestar se anui ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de agosto de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito." DECISÃO ID. 8279406: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI Vistos etc... Citem-se os executados, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora dos bens constantes ID. 8132169 e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC. Conste no mandado a possibilidade de os executados reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC e intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Citem-se. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO, digitei. CUIABÁ, 9 de setembro de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1018453-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 222.629,31; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 Nome: ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI - CPF: 820.354.901-20 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO ID. 64082956: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI K Vistos etc... Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial. Não obstante as inúmeras diligências realizadas, tenho que todas restaram negativa, portanto, proceda-se a citação editalícia dos Executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, com prazo de 20 dias, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empôs, intime-se o Banco para apresentar planilha de débito atualizada, bem como indicar bens passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de direito, tudo no prazo de 15 dias sob pena de extinção, salientando que as pesquisas junto aos sistemas SISAJUD (penhora de ativos financeiros), RENA JUD (bens móveis), ANOREG (bens imóveis) e INFOJUD – DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o Banco via sistema para cumprir o comando acima no prazo de 05 dias, sob a mesma admoestação. Destarte, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto ao Exequente o mesmo prazo acima para expressamente manifestar se anui ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de agosto de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito." DECISÃO ID. 8279406: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI Vistos etc... Citem-se os executados, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora dos bens constantes ID. 8132169 e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC. Conste no mandado a possibilidade de os executados reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC e intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Citem-se. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO, digitei. CUIABÁ, 9 de setembro de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1018453-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 222.629,31; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 Nome: ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI - CPF: 820.354.901-20 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do



**laboratório carlos chagas**  
cuiabá - desde 1968

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 036/2021**  
O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços FUNERARIOS com fornecimento de urnas, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia 06/10/2021 às 07h30min (Horário de Curitiba/MT) na sala de licitação. Este Edital será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail: licitacao@gauchadonorte@gmail.com.  
Gaúcha do Norte, 23 de Setembro de 2021  
Neila F. de Souza  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**  
O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresas fornecedoras de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar atendimento a demanda encaminhada pelas secretarias solicitantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Torixoréu – MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeitura.torixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF).  
Torixoréu - MT, 23 de Setembro de 2021  
Luiz Alberto Souza Vera  
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**  
A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a alteração da razão social do Processo Ambiental nº 342937/2021, o qual solicita emissão da Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para obra de pavimentação da rodovia estadual MT-107; Trecho: entre MT-466(B) - Rio Garças (Div. Pontal Araguaia/Gal. Carneiro) – Início pav. General Carneiro; Subtrecho: est. 0-0,00 a 164-15,238; Extensão: 3,295 Km; Municípios de General Carneiro e Pontal do Araguaia (MT).  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**  
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de herbicidas, gramas, venenos e demais produtos de jardinagem e ferramentas para uso nos pátios das instalações da Autarquia, tais como, Almoarifado, Administrativo, Eco Ponto, PT, Pico, Tubulares, Elevatórios, Estações e Lagoas de tratamento de esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.  
Data: 10 de setembro de 2021. - Sistema ComprasBR.  
Empresas Vencedoras: **BIDDEN COMERCIAL LTDA** com o item 003 no valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com os itens 004, 008, 009, 010 e 011 no valor total R\$ 8.431,45 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); **MERCOSUL AGRÍCOLAS EIRELI** com os itens 001, 012 e 014 no valor total de R\$ 10.985,00 (dez mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI** – ME com o item 006no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Restaram os itens 002 e 005 “DESERTOS” e os itens 007 e 013 “FRACASSADOS”.  
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de setembro de 2021.  
Jéssica Regina Wohlemberg  
Pregoeira

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**  
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículos operacionais, automóveis leves, caminhonetes, caminhões, motos e máquinas e implementos agrícolas e pesadas, equipamentos de jardinagem, equipamentos à combustão, equipamentos elétricos, motores elétricos e implementos agrícolas, independente demarca e categoria para atendimento da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.  
Data: 14 de Setembro de 2021. - Sistema ComprasBR.  
Onse se lê: **G. A. BAZANA POSTO DE MOLAS E MECÂNICA EIRELI**, para o item 001, com o valor total de R\$ 39.370,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais); **SILVIO ANTONIO GUERINO**, para o item 002, com o valor total de R\$ 28.500,00. (vinte e oito mil, e quinhentos reais); **ANDREY CLEVER OSSUCI EPP**, para o item 002, com o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). E os Itens 003, 007, 008 e 009, restaram “FRACASSADOS”, os Itens 005, 006, 010, 011, 012, 013, 014 restaram “DESERTOS”.  
Leia-se: **G. A. BAZANA POSTO DE MOLAS E MECÂNICA EIRELI**, para o item 001, com o valor total de R\$ 39.370,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais); **SILVIO ANTONIO GUERINO**, para o item 002, com o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, e quinhentos reais); **ANDREY CLEVER OSSUCI EPP**, para o item 002, com o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). E os Itens 003, 007, 008 e 009, restaram “FRACASSADOS”, os Itens 005, 006, 010, 011, 012, 013, 014 restaram “DESERTOS”.  
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Setembro de 2021.  
Jéssica Regina Wohlemberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUAIA**  
**TOMADA DE PREÇOS 019/2021**  
**DECISÃO DO PREFEITO SOBRE JULGAMENTO DE RECURSOS FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguenny, n.º 572 Centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através do seu prefeito municipal, torna público para conhecimento de todos que do julgamento de recurso da fase de proposta de preços do certame supracitado cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Capa Selante e Banho Diluído em diversas ruas/avenidas do Bairro Professora Maria das Graças em Alto Araguaia-MT. Mantem a desclassificação da proposta da empresa ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e classifica a proposta da empresa MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Declara vencedora do certame a seguinte empresa: MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sob o CNPJ n.º: 08.999.193/0001-48, no valor total de R\$ 1.851.176,10 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e dez centavos). Informações mais detalhadas com a comissão permanente de licitação, pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 23 de Setembro de 2021  
Gustavo de Melo de Anicéio  
Prefeito Municipal

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**  
A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 09/2021, Processo Licitatório n. 3474/2020, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Recepção e Copeiragem, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/Várzea Grande e no interior, conforme descrito neste edital e seus anexos, que estava previsto para acontecer no dia 24/09/2021, 14h00m. Fundamento para suspensão: Adequações no Edital. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.  
Anna Paula Pelizer  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2021**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**  
A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção remanescente de Creche tipo 01 padrão FNDE, localizado na Rua 01, s/n, bairro Alfredo de Castro, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.  
Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2021  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**  
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção da CMEI Anterina Miranda Moraes, localizada na Avenida Pindorama, nº 705, Jardim Pindorama II, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação Rondonópolis anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.  
Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2021  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**  
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Reforma da EMEI Rubens Alves de Souza, localizada na Avenida José de Assis, nº 132, bairro Jardim Panorama, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação Rondonópolis anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.  
Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2021  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**  
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Reforma da EMEI Rubens Alves de Souza, localizada na Avenida José de Assis, nº 132, bairro Jardim Panorama, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação Rondonópolis anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.  
Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2021  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 90/2021”**  
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 90/2021, tendo como objeto: “Reforma da praça e salão comunitário Marechal Rondon, localizado na Rua 28, Quadra 23, Lote 02, Loteamento Marechal Rondon no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/IPPUR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis anexo ao edital”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a comissão de licitação julgou a seguinte empresa: A empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, em sua documentação de habilitação, não apresentou o item 5.7.1 Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VII, assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa. De acordo com o item 5.8 Caso a proponente não apresente, ou, presente de forma incorreta a declaração do subitem 5.7.1 e 5.7.2, não inabilitará o licitante, mas a empresa perderá os benefícios da Lei 123-2006, sendo assim a empresa supracitada não comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006. Dando continuidade ao certame de nossa análise a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu o item 23.13 alínea c) da Justificativa de Qualificação Técnica. Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, encontra-se INABILITADA. Porém de acordo com o Art. 48, § 3º: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:30.  
Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2021  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente Da Comissão De Licitação

**SEST SENAT** | Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST**  
**UNIDADE A Nº 003**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2021**

O Serviço Social do Transporte – SEST torna público o resultado da **Concorrência nº 022/2021**, que teve como objeto a contratação de especializada no fornecimento de persianas nos modelos horizontais e verticais para instalação em portas e janelas de vidros, com material e mão-de-obra inclusos, para atender a demanda da Unidade A-03 SEST SENAT Cuiabá/MT, restou **DESERTA**.  
Luana Araujo Carmo Marques  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021**  
O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: Aquisição de Kits para diálise peritoneal (DPAC – Diálise Peritoneal Ambulatorial e APD/DPA – Diálise Peritoneal Automática) destinados aos pacientes portadores de problemas renais crônicos acompanhados pelo Centro de Nefrologia deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.  
Rondonópolis-MT., 23 de setembro de 2021  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021, com fulcro no parecer jurídico de nº405/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a locação do imóvel de propriedade da DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA, inscrita no CNPJ sob nº03.843.307/0004-95, imóvel situado na Rua Belarmino F. De Almeida, Quadra 05, Lote 03, Bairro: JD. CUIABÁ/JARDIM PAULISTA, CEP:78.750.240 em Rondonópolis/MT. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MATEUS VINÍCIUS BRAZ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$29.437,56 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.  
Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2021  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito de Rondonópolis

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(P)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 0010548-32.2010.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 18.911,56 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,N2988, -DE 4022 A 4872 - LADO PAR, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78085-000 POLO PASSIVO: Nome: SERSERVICE - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Endereço: Rua Sofia, N 100, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-070 Nome: EZAEL ABRAO ALMEIDA DA CRUZ Endereço: Rua Sofia n 24, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-070 Nome: MARILENE HELENA CHANES Endereço: AVENIDA MADRI, N 59, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-076 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE DEVEDORA, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485 da Lei 13.105/2015, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. COMPLEMENTO: 1. Nos termos do art 485, do CPC, o juiz não resolverá o mérito quando: II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; Despacho/Decisão: “Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial devidamente digitalizada e migrada. Consta hoje o bloqueio de R\$ 1.602,52 na conta do Réu Ezael (ID. 36259952 – pag. 102), sendo posteriormente transferido para evitar desvalorização (ID. 36256952 – pag. 123/124). Na mesma oportunidade, verifico que o Executado foi citado via edital, portanto, nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, proceda-se sua intimação, via edital, para que se manifeste acerca do bloqueio realizado em sua conta bancária (R\$ 1.602,52), no prazo de 05 dias, conforme preconiza o § 3º do mesmo artigo, ressaltando que o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo, intime-se o Banco para declinar seus dados bancários para posterior levantamento de valores, bem como, indicação de bens à penhora, já que esgotados os atos de cooperação pelo Poder Judiciário, no prazo de 15 dias, indeferindo, novas pesquisas e dilação de prazo, tudo sob pena de extinção. Em caso de silêncio, intime-se o Exequente via sistema, para manifestar conforme disposto acima, no prazo de 05 dias, com a mesma admoestação. Por fim, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” adotado por este juízo, faculto as partes o prazo de 05 dias para expressamente manifestarem se anuem ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSIELLY IBANHES VELOSO, digitei. CUIABÁ, 13 de setembro de 2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS**  
**PROCESSO Nº 0026203-15.2008.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 213.823,23 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/JMF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, POLO PASSIVO: BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rodovia da Guaritá, lotes 18/19, Quadra 03, bairro Jardim Petrópolis, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.344.784/0001-12, MAURO SCHWANCK JUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 588.054.000-68, BEATRIZ DAMBROS JUSTO, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 471.575.260-34 e AGOSTINHO LEÃO LORENZATO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 336.041.189-72, todos podendo ser encontrados também na Rodovia da Guaritá, lotes 18 e 19, da quadra 03, do bairro Jardim Petrópolis, Várzea Grande-MT. FINALIDADE: Intimação do Polo Passivo/Executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a avaliação de dois Caminhões de marca Volkswagen, modelo 8150 Worker, placas KAB 3271 e KAB 3161, Chassis e Renavam, respectivamente nrs. 9BWAD52R96R603024 e 9BWAD52R66R602848, 874632633 e 874629462, se encontram das seguintes formas: O Caminhão de placa KAB 3271 está sem carroceria; sem bateria; com os pneus em estado ruins; vidros quebrados; vários riscos nas laterais da gabine; a roda esquerda amassada; suporte da placa do lado direito quebrada. O Caminhão de placa KAB 3161, se encontra sem carroceria, sem bateria, parachoque direito amassado, vários riscos na gabine e a pintura toda queimada com o sol e os pneus ruins, de propriedade dos executados. Encontrando tais veículos com dez (10) anos parados sem funcionamento, segundo informações do depositário – Sr. KALLI JORGE HADDAD ALI, com endereço comercial a rua 13 de junho, n. 895, Edifício 13 de Junho, 2º andar, sala 204, nesta Capital. Valor do bem: Levando em consideração o preço praticado no mercado imobiliário e o estado de conservação e por se encontrarem tais Caminhões, sem funcionamento, fica o de placa KAB 3271, avaliado em R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) e o Caminhão de placa KAB 3161, fica avaliado em R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais). Totalizando a importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais). Os bens foram avaliados em 05/09/2019. Conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 133. Intimem-se os executados por edital, acerca da avaliação dos bens móveis penhorados (caminhões), avaliação de fl. 131 dos autos, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Indefiro o pedido da douta Defensora Pública, Curadora Especial nomeada nos autos, representando assim os executados, pedido de fl. 134, para consulta do endereço dos executados. Com efeito, já foram realizadas diversas tentativas de localizar os executados, bem como, consulta do endereço dos mesmos, todavia, restando inexitosas as tentativas. Intime-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE SILVA VENTURA, digitei. Cuiabá, 27 de agosto de 2021.**

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

**FARMÁCIA**  
Unimed

**PIERMONT MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.000.935/0001-52**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LOPM, para pesquisa, extração e beneficiamento de rocha ornamental, zona rural, Jangada/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo nº 752693/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização está prevista para o dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. **Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2021**  
Anderson Rodrigo do Nascimento Silva  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo nº 755370/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botinas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 15 de outubro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2021**  
Luiz Celso Moraes de Oliveira  
Secretário Municipal de Viação e Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021**  
Processo nº 751883/2021. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, CNPJ: 06.240.155/0001-81 tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Cultura para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I a ser firmado Termo de Fomento entre Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, com terá vigência 05 (cinco) meses, sendo que o repasse será realizado entre setembro à dezembro de 2021, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Várzea Grande-MT, 21 de setembro de 2021**  
SILVIO APARECIDO FIDELIS  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N. 14/2021**  
Processo Nº 738549/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A. N.º 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63; e com base nas análises efetuadas pela Equipe Técnica e Comissão Permanente de Licitação: JULGO PROCEDENTE o Recurso Administrativo da Recorrente CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89 retificando assim a decisão anterior, e declarando a mesma HABILITADA, pelos motivos explanados na Análise de Recursos Administrativos da Equipe Técnica e CPL, e; JULGO IMPROCEDENTE na íntegra, as contrarrazões da empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que diante das informações apresentadas, não foram apresentados fatos suficientes para o convencimento da equipe técnica e CPL alterar a decisão proferida, pois cumpre à risca os princípios que devem reger o processo licitatório, sendo então motivo suficiente para o INDEFERIMENTO. Diante das decisões apresentadas ratifico a convocação dos interessados para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021, no dia 28 de setembro de 2021, às 14h30min (horário local), Sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. **Várzea Grande - MT, 22 de setembro de 2021**  
SILVIO APARECIDO FIDELIS  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DRAMA, SUOR E VAGA

# Brasil vence o Japão e vai às 4as



Thais Magalhães/CBF

**Jogo foi dramático, mas o Brasil soube aproveitar as oportunidades criadas no final e garantiu sua vaga**

**Da redação**

A vaga do Brasil está garantida nas quartas de final da Copa do Mundo de Futsal. A seleção canarinho venceu o Japão por 4 a 2 em jogo realizado nesta quinta-feira (23). Uma partida tensa, na qual o Brasil saiu atrás no placar e só conseguiu conquistar a vitória no segundo tempo, com gols nos últimos minutos. Agora, o próximo desafio será contra o Marrocos, no próximo domingo (26), às 9h (horário de MT).

O Brasil começou a partida de muito abaixo do que era esperado. Foi uma falha do goleiro Guita que permitiu o primeiro gol do Japão, ao espalmar o chu-

te de Hoshi. Logo depois, Ferrão recebeu um passe direto do goleiro e conseguiu empatar a partida. O primeiro tempo ainda teve

alguns lances criativos da equipe japonesa, que fez muita pressão sobre o Brasil, mas não conseguiu converter.

No segundo tempo, o jogo mudou. O Brasil voltou com uma postura muito mais firme, disposto a impor seu ritmo de jogo ao

adversário. No entanto, Higor Pires, o brasileiro que defendia o gol do Japão, se provou uma muralha e conseguiu barrar quase todas as chances criadas pelo Brasil. Foi só no finalzinho da segunda etapa que Leozinho conseguiu acabar com o empate, em uma bela jogada individual pela direita.

Em desvantagem no placar, o Japão passou a pressionar o Brasil com todas as forças, abrindo espaço para o contra-ataque. E foi o que o Brasil fez. Pito aproveitou a oportunidade, recebeu a bola perto da área, dominou no peito e mandou no fundo da rede do Japão.

O Japão então apostou todas as suas fichas na pressão. Arthur entrou como goleiro-linha para a seleção japonesa e o japonês Nishitani conseguiu diminuir a distância no placar, apimentando ainda mais o confronto. Todos os jogadores do Japão passaram a atuar no campo de ataque, tocando bola em busca de

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá desde 1950

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

uma brecha na defesa brasileira, mas foram os japoneses quem abriram margem para um contra-ataque mortal.

Gadeia fechou o placar no último lance do jogo, carimbando o passaporte da seleção. Aproveitando o buraco na defesa do Japão, ele avançou pela lateral em velocidade e mandou no fundo da rede.

Com a vitória, a seleção brasileira afastou de vez o fantasma do último Mundial, em 2016, quando caiu justamente nas oitavas de final.

Próximo adversário da equipe brasileira, o Marrocos eliminou a Venezuela nesta quarta (22), por 3 x 2.

**O DIA 'D'**

# Dani Alves tem até hoje para acertar com brasileiros

**Da redação**

O relógio está jogando contra o lateral-direito Daniel Alves. Ele tem até esta sexta-feira (24) para fechar com um novo time se quiser continuar jogando no Campeonato Brasileiro, sua melhor chance

de manter o espaço na seleção brasileira. Até o momento, o estafe do jogador diz que tem quatro propostas de clubes brasileiros, mas nenhuma foi concretizada.

Nos últimos dias, cresceram as chances de o Fluminense acertar com o la-

teral de 38 anos. O tricolor carioca fez uma proposta pelo jogador e já recebeu uma contraproposta de sua equipe, que está sendo analisada.

O prazo para inscrições no Campeonato Brasileiro termina nesta sexta-feira (24). Como Daniel Alves

só jogou seis partidas pelo São Paulo, ele ainda pode terminar o campeonato jogando por outra equipe. Até o momento, quatro times já iniciaram conversas pelo atleta, mas o Fluminense parece ser o mais avançado nas tratativas.

Daniel Alves tinha um

salário de R\$ 1,5 milhão no São Paulo. Para fechar com qualquer outro clube brasileiro, ele terá que reduzir sua pedida, já que os times vivem períodos de vacas magras devido à ausência de bilheteria, pois a torcida está proibida nos estádios.

O lateral-direito deve optar por permanecer no Brasil na intenção de atrair a atenção de Tite e manter sua vaga na Seleção Brasileira. É que ele deseja jogar a Copa do Mundo do Catar, em 2022, antes de se aposentar oficialmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

**"COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME - EPP" DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017**  
A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversas sementes e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 07/10/2021 às 13h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.  
Canarana-MT, 23 de setembro de 2021.  
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021

Processo Nº 748174/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMBE "Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrosanitárias e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021, no dia 28 de setembro de 2021, às 16h00min (horário local), Sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.  
Várzea Grande-MT, 24 de setembro de 2021  
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1020976-46.2016.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 58.154,26; ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: DIEGO BRUNO PIO DA SILVA - CPF: 997.450.891-68 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Busca e Apreensão e posteriormente convertida em Ação de Execução, ante o inadimplemento do débito e não localização do veículo objeto da demanda (TOYOTA HILUX CD4X4 SR(Importado)Cabine Dupla; Placa QBJ4907; Cor Branca; Ano/Mod. 2014/2014; Combs. Diesel; Chassi 8AJFY22G2E8016118; Renavan 1145162816). DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Ante as inúmeras diligências negativas defiro o requerimento de ID. 44316960 e assim CONVERTO ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 4º do decreto n.º 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Art. 4º DL 911/69: "Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)" Ademais, faço constar que a referida conversão não encontra obstáculo legal, em razão da não citação da parte adversa. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. Mostra-se possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução, quando "o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor" (artigo 4º do Decreto-Lei n. 911/69, com redação dada pela Lei n.º 13.043/14). Precedentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AI: 70066119363 RS, Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 25/08/2015, Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015) "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º E 5º DO DECRETO-LEI Nº.911/69 ALTERADO PELA LEI Nº.13.043/14. 1. Considerando a nova redação dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº.911/69, adivinda das alterações introduzidas pela Lei nº.13.043/14, perfeitamente válido o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II do CPC. 2. Ademais, não concretizada a estabilidade objetiva do processo com a angularização da relação jurídica processual, perfeitamente válida a modificação da causa de pedir e do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. 3. Recurso conhecido e provido." (TJ-MG - AI: 10024102135423002 MG, Relator: Mariza Porto, Data de Julgamento: 09/11/0015, Câmaras Cíveis / 11ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/11/2015) Denota-se ainda, que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, assim em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia dele nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código, estes serão reduzidos pela metade. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021. Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1004979-43.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 30.194,97 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA Endereço: RUA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, (LOT P IPIRANGA II), CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-019 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, bem como proceder a sua INTIMAÇÃO acerca da decisão que deferiu a liminar/antecipação da tutela, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 14/03/2016, um empréstimo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado pela "Cédula de Crédito Bancário (Financiamento para aquisição de Bens), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 14/03/2016, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) Veículo LIFAN X60 1.8L VIP (Importado); Placa QBK 2831; Cor Branca; Ano/Mod. 2015/2016; Chassi 9UK64ED50G0094003; Renavan 1079031267. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 14/07/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dividido, devidamente atualizada até 14/11/2016, pelos encargos contratuados importada em R\$ 30.194,97 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) DESPACHO/DECISÃO: Vistos 1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial.2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito.3. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência.4. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo seu desaparecimento, objetivando impedir a aplicação de seu pretenso direito.5. Isto posto, DEFIRO, liminarmente, a medida pleiteada. Contudo, fica a expedição do mandado condicionada ao depósito da diligência do oficial de justiça, que deverá ser comprovada no feito.6. Após o pagamento da diligência, expeça-se o mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa indicada pelo autor na inicial.7. De acordo com a nova redação ao art. 3º do Dec-Lei 911/69, cite-se o requerido(a) a pagar a integralidade da dívida pendente (vencidas e vincendas) em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios.8. Caso contrário, após os cinco dias de executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3, §1º do Decreto Lei 911/69), cabendo às repartições competentes o registro.9. Cientifique o requerido de que, querendo, poderá apresentar resposta, em quinze dias contados da execução da liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição, bem como para informar acerca do interesse de conciliação.10. Defiro o pedido de restrição judicial, no prontuário do veículo via sistema RENAVID conforme Dec. Lei 911/69 Art. 3º, §9º (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014), devendo os autos permanecer em gabinete, até a efetivação da restrição.11. Para o efetivo cumprimento do mandado, DEFIRO as diligências conforme disposto no art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.12. Com base no Princípio da Especialidade, deixo de designar Audiência de Conciliação, considerando tratar-se de feito de Busca e Apreensão com rito especial, estabelecido pelo Decreto-Lei 911/69.13. Expeça-se o necessário.14. Intime-se.15. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA,

ANUNCIE AQUI!

EDITAIS

ANUNCIE AQUI!

ATAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1004533-15.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 260.625,29 ESPÉCIE: [Bancários]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: MULTFAST DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 02. - DE 4874 AO FIM - LADO PAR, VISTA ALEGRE, CUIABÁ - MT - CEP: 78085-700 INTIMANDA: MULTFAST DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 10.563.719/0001-94 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, após o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Homologo a estandância da penhora para surtir seus efeitos legais, proceda-se o levantamento, inclusive da restrição judicial. Ante a manifestação o credor, intime-se a empresa executada, por edital, para que indique bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de agosto de 2021.". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 31 de agosto de 2021

**Anuncie Fone: (65) 3365-1187**